

PORTARIA Nº 190/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cofen 565/2017 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO os Processos Administrativos de Fiscalização nº 146/2018 e 392/2021, referente a Fiscalização realizada no Hospital e Maternidade de Itaperuçu;

CONSIDERANDO o processo administrativo 234/2022;

CONSIDERANDO a decisão Coren/PR nº 16/2022 de 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu para desinterdição;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidente baixam as seguintes determinações:

Art. 1º determinar que a comissão de Sindicância, nomeada pela portaria Coren PR nº 094/2022, compareça in loco para averiguação do atendimento das condições para desinterdição e emissão de relatório conclusivo no prazo máximo de 3 (três) dias nos termos do Artigo 12 da Resolução Cofen 565/2017.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 17 de março de 2022.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário